

marisa

RUA JAMES HOLLAND, 422 - BARRA FUNDA
CEP: 01138-000 - SÃO PAULO - SP - BRASIL
+55 11 2109 6000
WWW.MARISA.COM.BR

POLÍTICA DE RISCO SOCIOAMBIENTAL

Publicação: 20/04/2021
Vigência: 20/04/2021
**Área Responsável: Gerência
de Modelagem e Análise do
Negócio**

OBJETIVO

Definir as diretrizes internas sobre a estrutura de gerenciamento do Risco Socioambiental, de acordo com a Resolução nº 4.327 do Conselho Monetário Nacional, aplicável ao conglomerado composto pela Sax S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento e Club Administradora de Cartões de Crédito Ltda. (“Companhia”).



S/A – Crédito, Financiamento e Investimento

CLUB

Administradora de Cartões de Crédito Ltda.

APLICAÇÃO

Esta Política possui valor jurídico e tem abrangência nacional, envolvendo a responsabilidade de todos os colaboradores pertencentes ao Conglomerado Sax, envolvidos no gerenciamento do Risco Socioambiental.

Esta Política interna envolve a responsabilidade direta das áreas abaixo descritas conforme competências constantes no item 3 desta Política:

- DIRETORIA RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO DE RISCOS – (“CRO”);
- DIRETORIA;
- GERÊNCIA DIVISIONAL DE MODELAGEM E ANÁLISE DO NEGÓCIO;
- RECURSOS HUMANOS;
- AUDITORIA INTERNA; e
- *COMPLIANCE*.

DEFINIÇÕES

1. PRINCÍPIOS DO RISCO SOCIOAMBIENTAL

1.1. Os princípios dos Riscos Socioambientais, no segmento financeiro, visam ter uma sustentabilidade no relacionamento com acionistas, clientes, fornecedores, colaboradores e demais partes interessadas. Esses relacionamentos devem ser pautados na transparência e ética na condução dos negócios ao mercado financeiro.

1.2. A Sax Financeira destaca a seguir alguns dos princípios que fomentam sua cultura:

- a. Práticas Trabalhistas Justas: garantir ao colaborar uma cultura de respeito, sem qualquer tipo de discriminação, que vai além de simplesmente cumprir as legislações trabalhistas. Promover um ambiente sustentável, seguro com jornadas de trabalhos que proporcionam o melhor desempenho do colaborador;

- b. Venda Responsável: proporcionar ao cliente um crédito consciente, oferecer as condições que melhor se adeque em sua necessidade;
- c. Ética e Transparência: transparência à sociedade nas informações necessárias para o crédito consciente.

2. FATORES EXTERNOS

2.1. Produtos Ofertados.

2.1.1. A Sax Financeira somente oferta seus produtos às pessoas físicas na forma de crédito pessoal, desta forma, não há qualquer tipo de financiamento (ex: veículos, terrenos, construção civil, etc.) onde deveria haver uma análise criteriosa do bem como garantia.

2.2. Risco de Crédito.

2.2.1. A Sax Financeira, conforme determinado na Política de Gerenciamento de Risco de Crédito e suas vertentes, faz uma análise detalhada do cliente no entendimento da composição da renda declarada e proibições de tomada de empréstimo de acordo com algumas profissões de alto risco.

2.3. Fornecedores.

2.3.1. Antes da formalização do contrato, a área contratante deverá analisar se o fornecedor exerce alguma atividade que impacta Risco Socioambiental e se esta atividade é efetivamente controlada. Também, deverá estabelecer cláusula contratual onde o fornecedor se compromete com a sustentabilidade ao ambiente externo.

3. FATORES INTERNOS

3.1. A Sax Financeira divulga algumas premissas que a gestão interna de pessoas deverá cumprir, conforme disposto nos itens a seguir.

3.1. Recursos Humanos.

3.1.1. A área de Recursos Humanos do Grupo Marisa (que atende o conglomerado prudencial SAX) possui a responsabilidade de promover ações que criem um clima organizacional pautado na segurança do trabalho e saúde ocupacional, além de elaborar anualmente avaliação de desempenho dos funcionários alinhada às diretrizes culturais do Grupo Marisa.

3.1.2. Promover ações para garantir o principal pilar professado na cultura organizacional do grupo Marisa, que tem a mulher em sua centralidade “a mulher no centro”.

3.1.3. Criar ações de conscientização de responsabilidade socioambiental, tais como:

- a. tratamento equitativo;
- b. respeito a todo tipo de diversidade;

- c. redução de impressões;
- d. uso consciente de recursos hídricos controlados; e
- e. utilização de tecnologia para redução do consumo de energia.

3.2. **Gestão de Riscos.**

3.2.1. Garantir, conforme definido na Política de Novos Produtos e Serviços, a análise do risco ambiental para novos produtos e/ou alteração na característica dos produtos vigentes, desta forma, mitigar qualquer risco que possa existir.

3.2.2. Monitorar os possíveis Riscos Socioambientais decorrente de fatores externos e internos.

3.3. **Gerência de Crédito.**

3.3.1. Garantir que todas as Cédulas de Crédito Bancário (CCB) tenham cláusula específica que a destinação do recurso tomado não deverá ser utilizada para fins que de alguma forma infrinjam as leis ambientais.

3.4. **Treinamentos.**

3.4.1. Promover treinamentos aos correspondentes acerca das diretrizes do Risco Socioambiental.

4. **REGULAMENTAÇÃO ASSOCIADA**

4.1. **Resolução 4.557 de 23 de fevereiro de 2017** que dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos e a estrutura de gerenciamento de capital.

4.2. **Resolução 4.327 de 24 de julho de 2009** que dispõe sobre as diretrizes que devem ser observadas no estabelecimento e na implementação da Política de Responsabilidade Socioambiental pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

5. **APROVAÇÃO GERENCIAL**

Aprovadores	Data	Assinaturas
Leonardo de Lucena Ger. de Modelagem e Análise do Negócio		<i>Leonardo de Lucena</i>

6. **APROVAÇÃO ALTA ADMINISTRAÇÃO**

Aprovadores	Data	Assinaturas
Adalberto Pereira dos Santos		<i>Leonardo de Lucena</i>

Diretor Superintendente		
Jose Eduardo Linhares Zulli Diretor Administrativo e Financeiro		<i>José Eduardo Linhares Zulli</i>